PORTARIA Nº 252/2018

Designa o servidor municipal Lucas Souza Raguzzoni para atuar como fiscal de contratos administrativos.

Matione Sonego, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme regulamentado no Decreto n° 1904 de 30 de junho de 2017, determina:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal **Lucas Souza Raguzzoni**, Matrícula nº 846-0, como fiscal dos contratos administrativos **nº 36/2018** (Construção de 01 pontilhão com galeria pré-moldada de concreto armado, no Distrito Turístico de Vale Vêneto), decorrente do Processo nº 258/2018 — Tomada de Preços nº 01/2018; e **nº 38/2018** (Pavimentação de vias urbanas com paralelepípedos basálticos, sinalização viária vertical e execução de calçadas/passeio público, na Nova Vila São Lucas), decorrente do Processo nº 266/2018 — Tomada de Preços nº 02/2018.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos referidos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- § 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento dos contratos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- $\S 2^{\circ}$ Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
- Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos no referido contrato administrativo, além da posterior emissão do recebimento definitivo, após a verificação da adequação do objeto executado em relação aos termos contratuais e consequente aceitação, em conformidade com os art. 69 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Matione Sonego Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 30-04-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto Secretária Municipal de Administração